

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2263

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ - **EMENDA**



ESTADO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ
Avenida Zezé Aprígio nº 177 – Fone: (084) 3476-0060 - CEP: 59.350.000
CGC 10.873.446/0001 – 84 - E-mail: cnsserido@hotmail.com.br

A Mesa Diretora da Câmara Municipal, com amparo no Art. 43, § 2º, da Lei Orgânica Municipal c/c os Arts. 11, inciso III, e 58, § 2º, ambos do Regimento Interno (Resolução nº 003/2028), PROMULGA, depois de aprovada pela maioria superior a 2/3 (dois terços), em duas discussões e votações nas sessões dos dias 29/09/2025 e 13/10/2025, a Emenda nº 001/2025 à Lei Orgânica Municipal, de iniciativa do Poder Legislativo Municipal, com o seguinte teor:

EMENDA Nº 01/2025 À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Inclui o Inciso VIII no Art. 16 e altera a redação dos Incisos XVI do Art. 34 e XX do Art. 64, todos da Lei Orgânica Municipal de Santana do Seridó.

Art. 1º - Fica incluído o Inciso VIII, no Art. 16 da Lei Orgânica Municipal, com a seguinte redação:

Art. 16 – Ao Município é vedado:

VIII – atribuir nome de pessoa viva para denominar qualquer bem público de uso especial do município, bem como vias e logradouros públicos (bens de uso comum).

Art. 2º - Os Incisos XVI do Art. 34 e XX do Art. 64, ambos da Lei Orgânica Municipal, passam a ter as seguintes redações:

Art. 34 -

XVI – autorizar a denominação de bens de uso especial do município, de vias e logradouros públicos, sendo vedado atribuir nome de pessoa viva.

Art. 64 -

XX – Dar denominação a qualquer bem público de uso especial do município, bem como vias e logradouros públicos (bens de uso comum) através de projeto de lei aprovado pela Câmara Municipal, sendo vedado atribuir nome de pessoa viva.

Art. 3º - Esta Emenda, depois de aprovada em dois turnos de votação nas sessões dos dias 29/09/2025 e 10/10/2025, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e, em especial, os textos originais dos dispositivos modificados.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2263



ESTADO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ
Avenida Zezé Aprígio nº 177 – Fone: (084) 3476-0060 - CEP: 59.350.000
CGC 10.873.446/0001 – 84 - E-mail: cmsserido@hotmail.com.br

Câmara Municipal de Santana do Seridó, 15 de outubro de 2025.

**Vereador Ivan Dantas de Souza
Presidente**

**Vereador Neilton Lima dos Santos
Primeiro Secretário**

Publicado por:
IVAN DANTAS DE SOUZA
Código Identificador: 48742244